



Decreto Nº 3142 - de 14 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

|                                                                                                      |                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                              | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Unidade 06                                                                                  | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Instituição 02                                                                              | ----- R\$        | 200,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                         | <b>----- R\$</b> | <b>200,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|                                                                                                        |                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                                | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Unidade 07                                                                                    | ----- R\$        | 200,00        |
| Total da Instituição 02                                                                                | ----- R\$        | 200,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                             | <b>----- R\$</b> | <b>200,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Novembro de 2025

  
Renaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 14 / 11 / 20 25  
  
Assinatura do Servidor